



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ: 10.727.329/0001-02, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 368, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, com obediência na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções nº 02 e 06/2023 da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu presidente Lourival Francisco da Silva Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Nova/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME		
<b>CNPJ:</b> 49.464.926/0001-27	<b>TELEFONE:</b> (84) 3222-7100	<b>EMAIL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA 01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE		
<b>REPRESENTANTE:</b> LETICIA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.234-63		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

“Vereador Vicente Alves de Souza”

CNPJ: 10.727.329/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	KIT DE MESA DE ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM MDF, MDP OU MADEIRA AGLOMERADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, MESA COM PÉS DE FERRO, MESA COM SAPATAS PLÁSTICAS, GAVETEIRO 3 GAVETAS, GAVETEIRO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, GAVETEIRO COM PUXADOR PLÁSTICO, GAVETEIRO COM RODÍZIOS; DIMENSÕES: MESA - LARGURA COM 135 CM X ALTURA COM 73 CM X PROFUNDIDADE COM 157 CM OU SUPERIOR; GAVETEIRO - LARGURA COM 39 CM X ALTURA COM 60 CM X PROFUNDIDADE COM 44 CM OU SUPERIOR; COR: FREIJÓ E PRETA OU SIMILAR. EM CONFORMIDADE COM IMAGEM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PLENO MÓVEIS	UND	4	795,00	3.180,00
002	MESA DE ESCRITÓRIO AUXILIAR. PRODUZIDO EM MDF OU MDP, DE EXCELENTE QUALIDADE, MESA COM PÉS DE FERRO, MESA COM SAPATAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA COM 135 CM OU SUPERIOR X ALTURA COM 73 CM OU SUPERIOR X PROFUNDIDADE COM 68 CM OU SUPERIOR; COR: FREIJÓ E PRETA OU SIMILAR. EM CONFORMIDADE COM IMAGEM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PLENO MÓVEIS	UND	5	390,00	1.950,00
<b>VALOR TOTAL: Cinco mil, cento e trinta reais</b>						<b>R\$ 5.130,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES.**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**"Vereador Vicente Alves de Souza"**  
CNPJ: 10.727.329/0001-02

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**  
**CNPJ: 10.727.329/0001-02**  
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
*Órgão Gerenciador*

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME.**  
**CNPJ: 49.464.926/0001-27**  
LETICIA RABELO FERREIRA  
Sócio Administrador  
*Representante Legal do Fornecedor Registrado*